



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Senhor Deputado DR.



F

IND 14446 /2014

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado DR. MICHEL)

L I D O  
Em 04/02/14  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN - DF, providências visando à instalação de redutores de velocidade na rua recém-asfaltada entre a Estância I e IV, localizada na Região Administrativa de Planaltina DF RA – VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN - DF, providências visando à instalação de redutores de velocidade na rua recém-asfaltada entre a Estância I e IV, localizada na Região Administrativa de Planaltina DF RA – VI.

Setor Protocolo Legislativo

**JUSTIFICATIVA** IND Nº 14446 /2014  
Folha Nº 01-4

A presente proposição visa reduzir a velocidade e o fluxo dos veículos que trafegam no local em que especifica, gerando assim, uma maior segurança e conforto aos pedestres que utilizam as vias públicas desse local.

A movimentação de pedestres e fluxo significativo de veículos, segundo o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, são fatores principais para a construção de quebra-molas nas ruas das cidades. Eles devem ser edificados legalmente por órgãos públicos competentes, não de forma aleatória por qualquer pessoa. Nesse sentido é que os moradores de Estância em Planaltina estão recorrendo a esta Casa, buscando serem atendidos dentro da legalidade.

É fato que a citada rua é muito extensa e que devido à ausência dos redutores de velocidade alguns carros desrespeitam a legislação, trafegam em alta velocidade, principalmente a noite quando o fluxo de veículos aumenta consideravelmente, podendo provocar atropelamentos e acidentes devido a alta velocidade.

Essa é uma reivindicação antiga da comunidade da referida quadra, mesmo antes da chegada do tão sonhado asfalto, onde os redutores de velocidade precisavam serem implantados com urgência, uma vez que, conforme o clamor dos moradores, existem alguns motoristas utilizando a via em alta velocidade principalmente à noite.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de 2014

DR. MICHEL  
PP/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND N° 144461/2014  
Folha N° 02-4P